

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - EXECUÇÃO

Assunto: Contratação de Show para a comemoração da **Tradicional Festa do Distrito do São Pedro do Passa Três**

Sr.^a Estefânia Pereira Assunção Fernandes
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Cumprimento-a e solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição especificada a seguir:

1. Informações gerais

Requisição de compras ou contratação de serviços: 24

Data do pedido: 09/03/2026

2. Identificação do requisitante

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Endereço: Av. Central, 508 Centro

Responsável pela solicitação: Abadia Alves Rodrigues

Telefone de contato: 38 99934 9282

E-mail de contato: secturismoecultura.bts@gmail.com

3. Justificativa

3.1. Contexto e Interesse Público:

3.1.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, orientada pelos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, desenvolve ações voltadas ao atendimento das demandas da população, observando rigorosamente os limites orçamentários e financeiros da Administração Pública. Tais iniciativas refletem o compromisso da gestão municipal com a valorização da identidade local e com a preservação do patrimônio cultural do Município.

3.1.2. O **Tradicional Festa do Distrito do São Pedro do Passa Três** integra oficialmente o calendário municipal e tem como finalidade preservar e divulgar a história da fundação da cidade, fortalecendo as tradições locais e promovendo o sentimento de pertencimento da população. A comemoração constitui uma oportunidade relevante para o resgate e a celebração da memória cultural do Município, estimulando a integração entre gerações e a participação ativa da comunidade. Além disso, o evento mobiliza a população local e atrai visitantes de municípios vizinhos, contribuindo para o fomento do turismo, do comércio e para a valorização das tradições regionais.

3.1.3. A realização de **show musical de grande porte** na programação comemorativa é fundamental para o êxito do evento, uma vez que atende às expectativas do público, promove lazer e entretenimento de qualidade e fortalece os vínculos de identidade e pertencimento entre os participantes. Tal iniciativa contribui para a integração social e o conagração das diversas camadas da população do Município.

3.2. Justificativa da Inexigibilidade:

3.2.1. A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso II, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3.2.2. O artista a ser contratado para **Tradicional Festa do Distrito do São Pedro do Passa Três** é um profissional de notória consagração, reconhecido pela crítica especializada e pela ampla aceitação do público, o que o torna único e inviabiliza a competição.

3.2.3. A singularidade do artista e a impossibilidade de competição para a contratação do mesmo, se dá devido a sua notoriedade no cenário musical, e sua alta demanda de shows, onde se torna inviável a competição para sua contratação.

3.3. Benefícios para o Município:

- 3.3.1. O evento impulsiona o turismo local, gerando renda e oportunidades de trabalho para diversos setores, como bares, hotéis, restaurantes e vendedores ambulantes.
- 3.3.2. A valorização do patrimônio cultural, por meio do evento, fortalece as referências culturais do município e aumenta o ICMS Patrimônio Cultural, uma importante fonte de recursos para o desenvolvimento cultural local.

4. Descrição do objeto de contratação

Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: **Nando Moreno**, representado pela empresa: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS 43.858.020/0001-00, para programação cultural do evento **Tradicional Festa do Distrito do São Pedro do Passa Três**, com entrada gratuita ao público, no dia 28 de fevereiro de 2026, na Praça Nossa Senhora Aparecida, neste município.

5. Estimativa de custos

- 5.1. O valor estimado para contratação é **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
- 5.2. Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros/as potenciais prestadores/as dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).
- 5.3. A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...).
- 5.4. Para tanto, juntou-se ao processo notas fiscais de outras apresentações feitas pelo cantor **Nando Moreno** representado pela empresa: NOVOS TEMPOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS 43.858.020/0001-00 ficando demonstrado, portanto, a compatibilidade do preço de mercado.

Nota Fiscal	Data	Tomador	Valor
105	12/07/2025	Nova Iguaçu De Goiás / GO	R\$ 150.000,00
107	12/07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT	R\$ 220.000,00
106	12/07/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG	R\$ 150.000,00

6. Processo de licitação:

A contratação do show será realizada conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei 14133/2021, respeitando os passos:

- 1. **Modalidade:** Inexigibilidade
- 2. **Publicação e Divulgação:** A licitação será amplamente divulgada conforme exigido por lei.
- 3. **Documentação exigida:** Os licitantes apresentarão os documentos necessários conforme Termo de Referência.

7. Prazo para conclusão da contratação

O prazo para atendimento da presente demanda é até dia 03/junho de 2026, contados da aprovação dos documentos.

8. Dotação orçamentária

Os recursos necessários para esta contratação estão cobertos pela dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.392.0009.2224 Gestão Administrativa as Festividades, Cívicas, Culturais e Carnavalescas.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Ficha 01135

Fonte: 1.500.000.0000

9. Conclusão

Solicitamos a devida autorização da abertura do processo licitatório de inexigibilidade e que se encaminhe aos agentes de contratação, para fins de encaminhamento e processamento da licitação.

Sem mais, aguardo parecer e os devidos enquadramentos legais.

Atenciosamente,

Abadia Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo